



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.560, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente DO Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com as seguintes classificações:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.71.00.00.00.00.0101 (10) – Transferências a Consórcios Públicos..R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.012 – Aquisição de Veículos.

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 (2) – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

1.013 – Unidade Central de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00.0101(4) – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de maio de 2011.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---